



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.818 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009 e,

CONSIDERANDO a realização de novas indicações para composição do Conselho e eleição para nova mesa diretora:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023-2025, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- **RAPHAELA LOIOLA DA SILVA GARCIA** – Titular (PRESIDENTE);

- **SUZI CLÉZIA GOMES DE MOURA** – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

- **MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA** – Titular;

- **GRACIELE GOMES DA SILVA** – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- **ELIZABETE TEIXEIRA DE ALMEIDA** – Titular;

- **JULIANA GOMES VITOR** – Suplente.

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente:

- **RICARDO SOUZA ALMEIDA** – Titular;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- **DEISE GONÇALVES GUIMARÃES DA SILVA** – Suplente.

II – Entidades que Prestam Assistência Social a Criança e/ou Adolescente:

a) Associação dos Pais e Amigos Excepcionais:

- **TELMA RIBEIRO VARJÃO** – Titular;

- **FRANCILENE SOUZA GOMES FERREIRA** – Suplente (SECRETÁRIA).

b) Associação de Educadores e Amigos da Educação:

- **MAYZA DA SILVA GOMES** – Titular;

- **ELIANA CARDOSO DE MOURA GONÇALVES** – Suplente.

c) Associação Social, Educacional e Cultural Construindo Cidadania:

- **MARIA CECÍLIA NEVES DE ANDRADE** – Titular;

- **MARIA DAS DORES CARDOSO DE MOURA** – Suplente (VICE-PRESIDENTE).

d) Representante do Clube de Mães de Uauá:

- **NATÁLIA LOIOLA MARQUES RIBEIRO** – Titular;

- **MARIA FERREIRA MARTINS** – Suplente.

§ 1º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução para quem estiver no primeiro mandato.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 16 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal